



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ATOrd 0080113-98.2014.5.22.0102
AUTOR: JOSE DO VALE FEITOSA
RÉU: CEC INTERNACIONAL S/A E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

O Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Dr. GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, Faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, no **dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 10h00**, na modalidade virtual, através da plataforma **www.hastavip.com.br**, que tem como leiloeiro nomeado Érico Lages Soares (CPF 200.716.393-49), cujo escritório está localizado na Av. Doutor Josué Moura Santos, 11, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, será levado a público o leilão de venda e arrematação do bem abaixo discriminado. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, de imediato, no mesmo local, a sua alienação pelo maior lance.

Descrição: **Gleba de terra Buritizal 2, com a área total de 3.000 ha (três mil hectares), localizada no município de Canto do Buriti - PI assim descrita: Começa o perímetro desta gleba no marco 06 (seis) e segue o rumo 28°SW, medindo 1.240 metros; daí segue o rumo de 10°SW medindo 3.000 metros; daí segue pelo rumo de 60°NW, 7.920 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro com 12.160 metros.**

Valor da avaliação: **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**

O valor arrecadado na alienação do bem será destinado precipuamente ao credor trabalhista. Se for o caso, o saldo será destinado ao credor hipotecário (art. 186 do CTN; art. 30 da LEF e art. 1.422, parágrafo único, do CC), desconstituindo-se o ônus em relação ao arrematante.

Os débitos de impostos, taxas e multas administrativas vinculadas ao bem levado à hasta pública deverão ser cobrados, pelo credor, do proprietário anterior, na conformidade do que dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, uma vez que a aquisição em hasta pública é forma de aquisição originária.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal, voltando a leilão o(s) bem(ns) executados.

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observados os termos do art. 895 do NCPC.

As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado encontra-se de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de SAO RAIMUNDO NONATO/PI, em 05 de novembro de 2024. Eu, CARLA REGINA MARTINS REIS FRANCA, Assessor, escrevi.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, em 05/11/2024, às 14:05:29 - 089c054
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24110512124095000000014466931?instancia=1>
Número do processo: 0080113-98.2014.5.22.0102
Número do documento: 24110512124095000000014466931